

PORTRARIA FCRB Nº 11, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Altera o início do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Casa de Rui Barbosa, estabelecido pela Portaria FCRB nº 26, de 11 de dezembro de 2023 e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, do Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da IN SEGES-SPGRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações sobre o PGD,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a redação que estabelece a data de início do PGD na FCRB, nos termos da Portaria FCBR Nº 26/2023, em seu art. 31, e alterações posteriores, fazendo constar: “Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.”

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALEXANDRE SANTINI